



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2012

Processo Administrativo de Contratação Número: 009/2012

Unidade Requisitante: Serviço da Secretaria

Modalidade: Convite

Tipo: Menor Preço Global

Número do convite: 003/2012

Data do Processo: 08 de Novembro de 2012.

Data da habilitação: 21 de Novembro de 2012

Hora: 15:30 horas

HISTÓRICO

Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; N° de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gás) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial; CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. PESO DO VEÍCULO, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47.0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálica.

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.3.002.4490-52	Aquisições Móveis, Veículos e equipamentos Permanentes.

CONVIDADOS:

- GASTÃO AUTO MECANICA LTDA;
- MUNDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA;
- PREMIUM VEICULOS LTDA;
- DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, José Geraldo do Carmo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeado pela Portaria nº 167/2012, certifico que aos oito dias do mês de novembro de 2012, na Secretaria da Câmara Municipal, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESQUISA DE PREÇO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Nome da Empresa: DISVALE MANHUAÇU VEICULOS LTDA

Endereço: RUA DÁRIO GROSSI? 94 SÃO VICENTE

Cidade/UF: MANHUAÇU - MG

I - Especificações do Objeto:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01.	1. MOTOR Número de cilindros: 04 em linha; Eixo de comando de válvulas: 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc Tipo de ignição: eletrônica 3. ALIMENTAÇÃO Combustível: Gasolina / Alcool Injeção Eletrônica: multiponto sequencial 4. CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira 9. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado 10. PESO DO VEÍCULO Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p) 11. DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustí: 47,0 a 55 l 12. 05 portas incluindo a do porta-malas. 13. pintura metálica.	01	UNID		R\$ 27.000,00	
01	TOTAL				R\$ 27.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, **garantias**, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação.

VALIDADE DA PROPOSTA: (30 dias).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (a vista).

Reduto MG, 08, de novembro de 2012.

Carimbo CNPJ e Assinatura

22.293.641/0001-14

DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA

RUA DARIO GROSSI, 94
SÃO VICENTE CEP: 36900-000
MANHUAÇU - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESQUISA DE PREÇO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Nome da Empresa: Premium Veículos Ltda
Endereço: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 2805 - Bairro Palmital
Cidade/UF: Pinhais - ES

I - Especificações do Objeto:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01.	1. MOTOR Número de cilindros: 04 em linha; Eixo de comando de válvulas: 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc Tipo de ignição: eletrônica 3. ALIMENTAÇÃO Combustível: Gasolina / Alcool Injeção Eletrônica: multiponto sequencial 4. CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira 9. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado 10. PESO DO VEÍCULO Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p) 11. DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combust: 47.0 a 55 l 12. 05 portas incluindo a do porta-malas. 13. pintura metálica.	01	UNID		R\$ 30.000,00	
01	TOTAL					R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, **garantias**, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação.

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 dias).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (à vista).

Reduto MG, 08, de novembro de 2012.

07.353.206/0001-44
PREMIUM VEÍCULOS LTDA
AV. PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 2805
R.S. DA CONCEIÇÃO CEP: 20000-515
LINHARES - ES



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PRESQUISA DE PREÇO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Nome da Empresa: PASTÃO AUTO MECÂNICA LTDA
Endereço: AV. Professora Elza Baralho nº 268 B SANTANA
Cidade/UF: Paul Soares - MG

I - Especificações do Objeto:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01.	1. MOTOR Número de cilindros: 04 em linha; Eixo de comando de válvulas: 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc Tipo de ignição: eletrônica 3. ALIMENTAÇÃO Combustível: Gasolina / Alcool Injeção Eletrônica: multiponto sequencial 4. CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira 9. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado 10. PESO DO VEÍCULO Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p) 11. DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustí: 47.0 a 55 l 12 . 05 portas incluindo a do porta-malas. 13. pintura metálica.	01	UNID		18.29.000,00	18.29.000,00
01	TOTAL					18.29.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, **garantias**, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação.

VALIDADE DA PROPOSTA: (30 dias).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (à vista).

Reduto MG, 08, de novembro de 2012.

24.089.195/0001-56

**GASTÃO AUTO MECÂNICA
LTD**

AV. PROF. ELZA BACELAR, 255

Centro CEP: 36350-000
R. LUIZ SOARES - MG

Carimbo e Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Assunto: Solicitação, Faz
Serviço: Comissão Permanente de Licitação
Data: 08 de Novembro de 2012

Sr. Presidente,

Vimos por meio deste requerer de V. Sa. providências cabíveis para Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial;

CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. PESO DO VEÍCULO, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálica., para manutenção das atividades desta Casa Legislativa.

Em cotação de preços realizada, a estimativa de custo para a referida aquisição, é de aproximadamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Atenciosamente,

José Geraldo do Carmo
Presidente da Comissão de Licitação

Ao Sr.
Marcos Delamar Hott
Presidente da Câmara Municipal
Reduto - MG

PROTOCOLO

Envio em 08/11/2012 o presente Ofício

JOSÉ GERALDO DO CARMO
Presidente CPL

PROTOCOLO

Recebi em 08/11/2012 o presente ofício.

MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Do Serviço de Contabilidade

Assunto: Solicitação Faz.

Data: 08 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste requerer de V. Exa. providências cabíveis para a Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial;

CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. **DIREÇÃO**- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. **RODAS**- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ;Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. **PESO DO VEÍCULO**, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). **DIMENSÕES EXTERNAS**; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálica., para manutenção das atividades desta Casa Legislativa.

Informamos ainda que, conforme cotação prévia verificamos que os serviços acima mencionados ficarão em aproximadamente de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Atenciosamente,

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Secretaria da Câmara

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>08/11/12</u> o presente Ofício</p> <p>Marcos Delamar Hott</p>

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>08/11/12</u> o presente Ofício</p> <p>José Geraldo do Carmo</p>

**AO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
REDUTO - MG**



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; N° de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial; CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. PESO DO VEÍCULO, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálica. com cotação de preços realizada previamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), determino à Assessoria Jurídica, que instrua o Presidente da CPL na elaboração do Edital e demais procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer após a elaboração do Edital e parecer final, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 08 de novembro de 2012.

MARCOS DELAMAR HOTT

Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 08/11/12 o presente
Despacho

Nataniás de Paula Breder
Assessor Jurídico

PROTOCOLO

Recebi em 08/11/12 o presente
Despacho

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

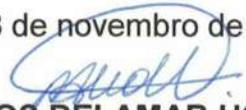


CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial; CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. PESO DO VEÍCULO, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálica, com cotação de preços realizada previamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), determino ao responsável, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 08 de novembro de 2012.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

PROTOCOLO
Recebi em <u>08 / 11 / 12</u> o presente Despacho
 Antônio Pansute Júnior Contador

PROTOCOLO
Recebi em <u>08 / 11 / 12</u> o presente Despacho
 José Geraldo do Carmo Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



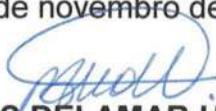
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE Despacho ao Tesoureiro(a)

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial;

CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ;Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. PESO DO VEÍCULO, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálica, com cotação de preços realizada previamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), determino a Tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 08 de novembro de 2012.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 08/11/12 o presente
Despacho


Elane Moreira Rodrigues Emerick
Tesoureiro (a)

PROTOCOLO

Recebi em 08/11/12 o presente
Despacho


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Antônio Pansute Júnior, responsável pelo processo, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei 8.666/93 e art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial; CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ;Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. PESO DO VEÍCULO, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálica, com cotação de preços realizada previamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2012, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.031.0001.3.002.4490-52	R\$ 30.000,00

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.



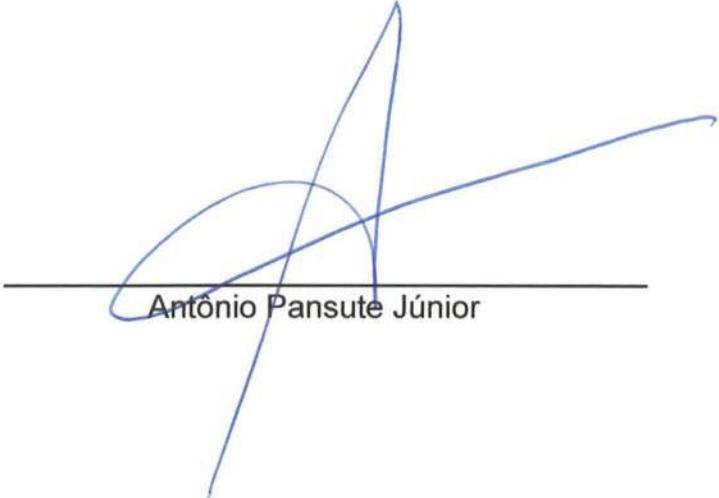
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

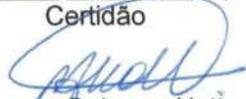
Câmara Municipal de Reduto – MG, 09 de novembro de 2012.



Antônio Pansute Júnior

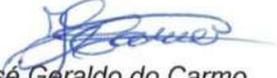
PROTOCOLO

Recebi em 09 / 11 / 12 a presente
Certidão


Marcos Delamar Hott
Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 09 / 11 / 12 a presente
Certidão


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do Sr. Marcos Delamar Hott, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifica que há disponibilidade financeira para a Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial;

CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. PESO DO VEÍCULO, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálica, com cotação de preços realizada previamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 09 de novembro de 2012.

Elane Moreira Rodrigues Emerick

PROTOCOLO

Recebi em 09/11/12 a presente
Certidão.

Marcos Delamar Hott
Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 09/11/12 a presente
Certidão.

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

OBJETO DA DESPESA: Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial;

CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. **DIREÇÃO-** Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. **RODAS-** Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ;Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. **PESO DO VEÍCULO,** Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). **DIMENSÕES EXTERNAS;** Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálica.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Novembro 2012	Novembro 2012

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2012	01.02.01.031.0001.3.002.4490-52	Aquisições Móveis, Veículos e equipamentos Permanentes.

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2012	R\$ 30.000,00	Novembro 2012
2013	0,00	
2014	0,00	



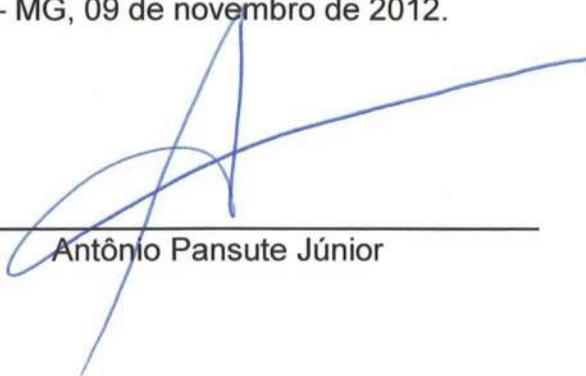
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2012, assim como está compatível com a Lei Orçamentária Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros do Legislativo, tendo como fonte de recursos o repasse do Executivo, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

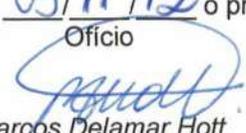
Câmara Municipal de Reduto – MG, 09 de novembro de 2012.



Antônio Pansute Júnior

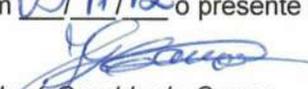
PROTOCOLO

Recebi em 05/11/12 o presente
Ofício


Marcos Delamar Hott
Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 09/11/12 o presente Ofício


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

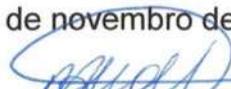
SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE ORDEN DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista a confirmação de dotação orçamentária pela Contabilidade e a Certificação de Recursos Financeiros pelo Tesoureiro, determino:

O Presidente da CPL, designado pela Portaria 167/2012 para com as cautelas e observância da Lei, dar início ao processo licitatório para a Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial;

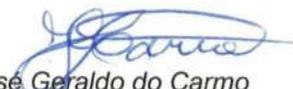
CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ;Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. PESO DO VEÍCULO, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálica, com cotação de preços realizada previamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a escolha da proposta de menor preço global e que melhor atenda aos interesses da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 09 de novembro de 2012.


Marcos Delamar Hott
Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 09 / 11 / 12 a presente
Ordem de Abertura.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 009/2012

Licitação – Convite nº: 003/2012

Tipo: Menor Preço Global

A Câmara Municipal de Reduto, com sede na Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 203, Centro, CNPJ: 01.637.197/0001/37, de ordem do Excelentíssimo Presidente, Senhor Marcos Delamar Hott, convida V. Sa. a participar de Licitação, na modalidade CONVITE, pelo menor preço global, de acordo com que determina a Lei nº: 8.666/93 de 21/06/93, e posteriores alterações e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, no endereço acima. O Envelope “A” contendo a documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope “B” contendo a proposta comercial deverão ser entregues até às 15:30 horas do dia 21 de novembro de 2012, hora e dia previstos para a abertura dos mesmos. Havendo renúncia do prazo de interposição de recurso, a abertura das propostas ocorrerá imediatamente após o encerramento da sessão de habilitação.

1. DO OBJETO – Objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de um veículo 0 Km, motor, número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial;

CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. **DIREÇÃO**- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. **RODAS**- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. **PESO DO VEÍCULO**, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). **DIMENSÕES EXTERNAS**; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálica para manutenção das atividades da Câmara Municipal, conforme proposta comercial, parte integrante deste Processo Licitatório nº. 09/2012 - Convite nº. 03/2012.

1.1 - O veículo a ser adquirido poderá ser faturado diretamente da fábrica, no entanto, o pedido deverá ser oficializado pelo vencedor do certame, e o pagamento será efetuado diretamente ao vencedor. As penalidades a serem aplicadas por não cumprimento das cláusulas também recairão sobre o mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - DAS PENALIDADES:

Ao contratado total ou parcialmente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;
- c) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto pendurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR NA LICITAÇÃO:

3.1 - Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, como aquelas que se manifestarem interesse de participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 horas da data marcada para a abertura das propostas.

3.2 - As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o documento procuratório, com firma reconhecida, até o início da abertura do envelope, sendo o máximo de dois representantes por licitante.

4 - DA APRESENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados com nome e endereço do licitante, os quais deverão conter as seguintes indicações:

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2012 - CONVITE Nº. 03/2012
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº. 203, CENTRO
CEP: 36.920-000 – REDUTO - MG

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2012 - CONVITE Nº. 03/2012
PROPOSTA COMERCIAL
AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº. 203, CENTRO
CEP: 36.920-000 – REDUTO - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 - O Envelope "A" deverá conter cópia autenticada em cartório ou pelo Setor competente da Câmara Municipal (Comissão Permanente de Licitação) dos seguintes documentos:

4.2.1 – Pessoa Jurídica:

4.2.1.2 - Contrato Social ou Última Alteração;

4.2.1.3 - Cartão de CNPJ;

4.2.1.4 - Certidão de Regularidade perante a União Federal;

4.2.1.5 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

4.2.1.6 - CND junto ao INSS;

4.2.1.7 - CND junto ao FGTS;

4.2.1.8 - CND débitos trabalhistas;

4.2.1.9 - **Anexo I** – Minuta de Contrato

4.2.1.10 – **Anexo II** - Proposta;

4.2.1.11 – **Anexo III** – Declaração que não emprega menores salvo na condição de aprendiz;

4.2.1.12 - **Anexo IV** - Declaração de Fatos Impeditivos;

4.2.1.13 - **Anexo V** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

4.3 - O envelope "B" deverá conter a proposta de preços que será apresentada, rubricada pelo proponente.

4.4 - Todas as dúvidas sobre a presente licitação somente serão esclarecidas mediante solicitação por escrito, recebidas até dois dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas, podendo ser utilizado o telefone (33) 3378-4171, em atenção ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

5 - DA PROPOSTA:

1 - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto Minas Gerais, fornecerá a cada licitante especificações sobre o veículo a ser adquirido, em formulário específico. O licitante apresentará sua proposta por escrito por meio mecânico ou manual que conterá:

a) Assinatura do representante legal;

b) Indicação obrigatória dos preços em algarismos, cujo valor será fixo e no máximo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrarem nas especificações exigidas.

6.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará ao envelope de habilitação e proposta comercial conforme se referir a habilitação preliminar ou a execução do objeto da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



6 - DO JULGAMENTO

6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço global.

6.2 - Esta licitação não implicará em qualquer compromisso por parte da Câmara Municipal, que por razão superveniente e fundamentada poderá vir a tomar as seguintes decisões, não cabendo às proponentes o direito de reclamação indenização:

- a) revogar total ou parcialmente, ou anular a presente licitação com base no art.49 da Lei 8.666/93;
- b) A Câmara Municipal, poderá desclassificar propostas que apresentar preenchimento incorreto ou não contiver os dados necessários para análise ou ainda que seu conteúdo não satisfaça os requisitos legais;
- c) Desqualificar a proponente em caso de comprovação de fatos ou circunstâncias que desabonem sua idoneidade ou capacidade financeira;
- d) Adjudicar ou não a aquisição do veículo a licitante vencedora, adequando a compra ao valor dos recursos disponíveis.

6.3 - Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma.

7 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

7.1 - A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda à sexta-feira, das 12:00 as 18:00 horas na Câmara Municipal, através do telefone (33) 3378-4171.

8 - DA FONTE DE RECURSO E VALOR:

8.1 - As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos previstos no Orçamento, identificados sob o código:

Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.3.002.4490-52	Aquisição de veículo para a Câmara Municipal

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado no ato da entrega do veículo, mediante apresentação da nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - No caso de discordância de preço total, prevalecerá o preço unitário.

10.2 - A Câmara Municipal dispõe de previsão orçamentária para fazer face aos dispêndios relativos à aquisição do veículo solicitado.

10.3- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca deste Município, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 - Os dispositivos na lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, prevalecerão em caso de divergência com o estabelecido neste Edital.

10.5 - No interesse da Administração, esta licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, observando o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.6 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos previstos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Reduto, 09 de novembro de 2012.


Jose Geraldo do Carmo
Presidente da CPL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do presente Edital foi afixado no quadro de publicações da Câmara em 09/11/2012 às 13:20 horas.


Jose Geraldo do Carmo



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2012.

Processo Licitatório nº: 009/2012
Convite nº: 003/2012

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e _____, tendo como objeto Aquisição de Um Veículo para a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Reduto, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. _____, brasileiro, residente na sede deste município de Reduto - MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, o _____, situado à Rua _____ nº _____, Bairro: _____, cidade _____, portador do CPF _____, RG: _____, CRC/___ nº _____ daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo licitatório n.º 009/2012 - Modalidade Convite nº: 003/2012, e de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, resolve celebrar o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial; CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. PESO DO VEÍCULO, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálicas, para manutenção das atividades desta casa Legislativa, conforme consta da Proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 09/2012, Convite nº. 03/2006, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO - O veículo deverá estar disponível na sede da empresa de imediato, contado da assinatura do presente Contrato. Antes do recebimento do bem, o mesmo sofrerá vistoria, lavrando-se o termo de recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO - O objeto deste Contrato será recebido definitivamente, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", art. 73, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo bem ora adquirido a quantia de R\$ _____ (_____). As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.3.002.4490-52	Aquisições Móveis, Veículos e equipamentos Permanentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento do preço pactuado será efetuado pela CONTRATANTE, no ato da entrega do veículo, de ato imediato, após a assinatura do contrato, em conformidade com a proposta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO - Fica a Contratada obrigada a prestar garantia do veículo contra qualquer defeito de fabricação, pelo período estabelecido pelo fabricante, substituindo todas as peças que apresentarem defeitos de fabricação ou desgaste anormal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Na hipótese de a CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou parte, ficará sujeita, a juízo da CONTRATANTE, as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos arts. 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

8.3 - A multa a que se refere o Inciso II do art. 87 da Lei citada no item anterior será de 10% (dez por cento) calculados sobre o valor da obrigação não cumprida.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.4 - O atraso injustificado na execução do Contrato (art. 86 da Lei nº 8.666/93) dentro do prazo estabelecido na Cláusula II acarretará as seguintes multas:

8.4.1 - atraso até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.4.2 - atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2.

9.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.3.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca a que pertence o Município de Reduto - MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem as partes justas e concordes, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Reduto, _____ de _____, 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (Anexo II)

_____ MG, ____ de novembro de 2012.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT.: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2012
CONVITE Nº: 003/2012
REDUTO - MG

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a esta Comissão proposta solicitada através do Edital nº. 03/2012 para aquisição de um veículo, com as características abaixo:

I - Especificações do Objeto:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01.	1. MOTOR Número de cilindros: 04 em linha; Eixo de comando de válvulas: 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc Tipo de ignição: eletrônica 3. ALIMENTAÇÃO Combustível: Gasolina / Alcool Injeção Eletrônica: multiponto sequencial 4. CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré	01	UNID			



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



	DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira 9. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ;Aro: 5,0 x 13" em aço estampado 10. PESO DO VEÍCULO Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p) 11. DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustí: 47.0 a 55 l 12 . 05 portas incluindo a do porta-malas. 13. pintura metálica.					
01	TOTAL					

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, **garantias**, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação.

VALIDADE DA PROPOSTA: (_____).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (_____).

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

Reduto MG, _____, de _____ de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO (ANEXO III)

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada em: _____ DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 009/2012 – Convite nº: 003/2012 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, ____ de _____ de 2012.

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (ANEXO IV)

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada em: _____ declara sob pena da lei, que até a presente data não existem fatos Impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Carta Convite 003/2012. Nos termos da Lei 8.666/93 e Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores.

_____, ____ de _____ de 2012.

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE TOTAL RECONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS (ANEXO V)

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada em: _____ DECLARA, sob penas da Lei, que leu e compreendeu todos os termos do presente processo licitatório, e que tem pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, pela presente, expressa em concordância.

_____, ____ de _____ de 2012.

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2012– CONVITE Nº 03/2012

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 167/2012, determino a remessa do processo licitatório nº 009/2012, Convite nº 03/2012, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer prévio, no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 09 de novembro de 2012.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>09/11/12</u> o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> _____ Natánias de Paula Breder</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER LICITATÓRIO PRÉVIO Nº 003/2012

Atendendo despacho do Sr. Presidente da Câmara de Reduto Marcos Delamar Hott, vimos emitir **PARECER PRÉVIO** instrutivo sobre o Processo Licitatório nº: 009/2012, que se inicia atendendo solicitação da Secretaria da Câmara, com a finalidade de Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial;

CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. **DIREÇÃO**- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. **RODAS**- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. **PESO DO VEÍCULO**, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). **DIMENSÕES EXTERNAS**; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálicas a responsabilidade técnica, com estimativa de preços no valor de aproximadamente global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Observada a natureza da despesa, e atento ao senso comum, verifica-se, desde logo, que a contratação demanda a realização de processo licitatório na modalidade de **convite**, sendo o limite máximo para realização de processo licitatório nesta modalidade, atualmente, de R\$150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*). Observando a previsão orçamentária verificamos que o valor obedece à referida modalidade.

Assim, recomendamos, para o presente processo, a modalidade de **Convite**. Verificamos que o Edital atende o prazo mínimo de publicação do mesmo, que é de 05 (cinco) dias úteis da abertura das propostas.

Foi certificada pela responsável pela Contabilidade a existência de dotação apropriada e saldo orçamentário devidamente consignados no orçamento lavrando-se a competente certidão. A Contabilidade ainda certificou que a despesa enquadra-se no disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, preparando a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

O Edital traz os requisitos mínimos do Art. 40 da Lei 8666/93, bem como a minuta de contrato a ser firmado com o licitante vencedor, deverão ser vistas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, como determina o parágrafo único do art. 38 da mesma Lei.

Não poderá ser dispensado o Instrumento de Contrato neste caso, por se tratar de serviços continuados durante o exercício de 2012, dos quais resulte em obrigações futuras, inclusive manutenção, como determina o § 4º do Art. 62 da Lei 8666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



A audiência de abertura de propostas, e as audiências que se seguirem devem ser abertas a todos os interessados, lavrando-se a competente ata de tudo o que vier a acontecer no recinto. O resumo da ata deve ser publicado no Quadro de Avisos, pois é a partir desta publicação que começa a correr o prazo de recurso.

A adjudicação ao vencedor do certame será feita pelo Presidente, cabendo também ao mesmo a homologação do processo e a designação de servidor para a conferência dos serviços ora contratados.

Terminado os trabalhos e efetuada a contratação, recomendamos, finalmente, a juntada ao processo de cópias autenticadas ou conferidas da Nota de Empenho, das Notas Fiscais com a quitação e dos Cheques utilizados no pagamento.

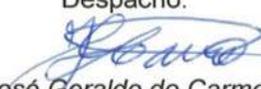
Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 12 de novembro de 2012.


Assessor Jurídico

PROTOCOLO

Recebi em 12/11/12 o presente
Despacho.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

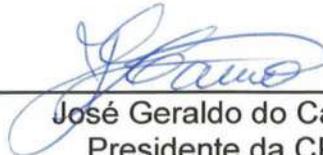
CERTIFICA PUBLICAÇÃO DO
CONVITE

Eu, **José Geraldo do Carmo**, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, designado pela Portaria nº: 167/2012, **CERTIFICO** que foram enviados Convites para os licitantes abaixo, referente ao processo licitatório n.º 009/2012.

- **GASTÃO AUTO MECANICA LTDA;**
- **MUNDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA;**
- **PREMIUM VEICULOS LTDA;**
- **DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA.**

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 12 de novembro de 2012.



José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL

RECIBO DO EDITAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2012
MODALIDADE CONVITE Nº: 003/2012

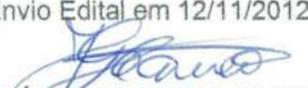
LICITANTE: GASTÃO AUTO MECANICA LTDA
CNPJ: 24.089.195/0001-56
Av. Professora Elza Bacelar, 268 - B. Santana - Raul Soares/MG

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial; **CÂMBIO E EMBREAGEM** Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. **DIREÇÃO**- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. **RODAS**- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. **PESO DO VEÍCULO**, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). **DIMENSÕES EXTERNAS**; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálicas, **convida-o** a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a aquisição do veículo mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 1 via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital..

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 009/2012, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **21 de novembro de 2012, às 15:30 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 12 de novembro de 2012.

24.089.195/0001-56
GASTÃO AUTO MECANICA
LTDA
AV. PROFESSORA ELZA BACELAR, 268
CENTRO CIP 35300-000
RAUL SOARES - MG

<p>PROTOCOLO</p> <p>Envio Edital em 12/11/2012</p> <p></p> <p>JOSÉ GERALDO DO CARMO Presidente CPL</p>

<p>Recebi em <u>12</u> / <u>12</u> o presente Edital.</p> <p></p> <p>Empresa (convidada)</p>

RECIBO DO EDITAL



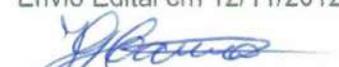
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2012
MODALIDADE CONVITE Nº: 003/2012

LICITANTE: MUNDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 41.742.593/0001-93
BR 262, KM 34,5, Nº 10 - B. São Vicente - Manhuaçu/MG

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial; **CÂMBIO E EMBREAGEM** Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. **DIREÇÃO**- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. **RODAS**- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. **PESO DO VEÍCULO**, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). **DIMENSÕES EXTERNAS**; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálicas, **convida-o** a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a aquisição do veículo mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 1 via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital..

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 009/2012, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **21 de novembro de 2012, às 15:30 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 12 de novembro de 2012.

<p>PROTOCOLO</p> <p>Envio Edital em 12/11/2012</p> <p></p> <p>JOSE GERALDO DO CARMO Presidente CPM</p>

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>12/11/2012</u> o presente Edital.</p> <p></p> <p>Empresa (razão social)</p>
--

RECIBO DO EDITAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2012
MODALIDADE CONVITE Nº: 003/2012

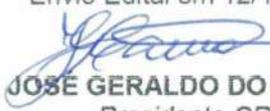
LICITANTE: PREMIUM VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.353.206/0001-44

Av. Prefeito Samuel Batista Cruz. nº 2805 - B. Palmital - Linhares/ES

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial; **CÂMBIO E EMBREAGEM** Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. **DIREÇÃO**- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. **RODAS**- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. **PESO DO VEÍCULO**, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). **DIMENSÕES EXTERNAS**; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálicas, **convida-o** a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a aquisição do veículo mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 1 via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 009/2012, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **21 de novembro de 2012, às 15:30 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 12 de novembro de 2012.

<p>PROTOCOLO</p> <p>Envio Edital em 12/11/2012</p> <p></p> <p>JOSE GERALDO DO CARMO Presidente CPL</p>

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebido em 12/11/2012, o presente Edital nº 07.353.206/0001-44</p> <p>PREMIUM VEÍCULOS LTDA Empresa (convidada)</p> <p>AV. PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 2805 R.S. DA CONCEIÇÃO CEP: 28900-516 LINHARES - ES</p>



RECIBO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2012
MODALIDADE CONVITE Nº: 003/2012

LICITANTE: DISVALE Manhuaçu Veículos Ltda.
CNPJ: 22.293.641/0001-14
Rua Dario Gassi, 94 - B. São Vicente - Manhuaçu/MG.

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial; **CÂMBIO E EMBREAGEM** Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. **DIREÇÃO**- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. **RODAS**- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. **PESO DO VEÍCULO**, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). **DIMENSÕES EXTERNAS**; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálicas, **convida-o** a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a aquisição do veículo mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 1 via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital..

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 009/2012, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **21 de novembro de 2012, às 15:30 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 12 de novembro de 2012.

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p style="text-align: center;">Envio Edital em 12/11/2012</p> <p style="text-align: center;"> JOSE GERALDO DO CARMO Presidente CBI</p>
--

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em _____ o presente Edital.</p> <p style="text-align: center;">22.293.641/0001-14</p> <p style="text-align: center;"> DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA</p> <p style="text-align: center;">RUA DARIO GROSSI, 94 SÃO VICENTE CEP: 36900-000 MANHUAÇU - MG</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 167/2012, determino a remessa do Processo Licitatório nº. 09/2012 - Convite nº. 03.2012, modalidade CONVITE, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer prévio, no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Câmara Municipal de Reduto, MG 13 de novembro de 2012.


JOSÉ GERALDO DO CARMO
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi nesta data na Comissão Permanente de Licitação – CPL, os documentos relacionados ao Processo Licitatório Nº. 09/2012 – Convite nº. 03/2012, para emissão de Parecer.

13/11/2012


Dr. Natanael de Paula Breder
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONHECIMENTO DE MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a empresa, abaixo qualificada, atesta ter tido conhecimento dos exatos termos da Minuta do Contrato Administrativo que lhe fora apresentado e entregue e que se refere ao Processo Licitatório nº. 09/2012 - Convite nº. 03/2012, do Município Reduto (Câmara Municipal), tendo tomado conhecimento das cláusulas ali constantes, concordando com as mesmas.

O referido é verdade e firma o presente termo de conhecimento, que passa a compor o processo licitatório.


GASTÃO AUTO MECÂNICA LTDA
Convidado

Câmara Municipal de Reduto – MG, 14 de novembro de 2012.


Presidente da CPL
José Geraldo do Carmo



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



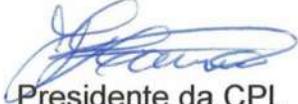
TERMO DE CONHECIMENTO DE MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a empresa, abaixo qualificada, atesta ter tido conhecimento dos exatos termos da Minuta do Contrato Administrativo que lhe fora apresentado e entregue e que se refere ao Processo Licitatório nº. 09/2012 - Convite nº. 03/2012, do Município Reduto (Câmara Municipal), tendo tomado conhecimento das cláusulas ali constantes, concordando com as mesmas.

O referido é verdade e firma o presente termo de conhecimento, que passa a compor o processo licitatório.


MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME
Convidado

Câmara Municipal de Reduto – MG, 14 de novembro de 2012.


Presidente da CPL
José Geraldo do Carmo



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

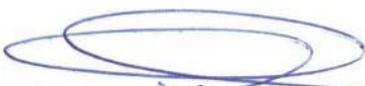
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



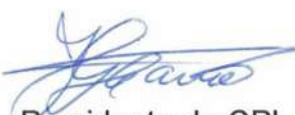
TERMO DE CONHECIMENTO DE MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a empresa, abaixo qualificada, atesta ter tido conhecimento dos exatos termos da Minuta do Contrato Administrativo que lhe fora apresentado e entregue e que se refere ao Processo Licitatório nº. 09/2012 - Convite nº. 03/2012, do Município Reduto (Câmara Municipal), tendo tomado conhecimento das cláusulas ali constantes, concordando com as mesmas.

O referido é verdade e firma o presente termo de conhecimento, que passa a compor o processo licitatório.


PREMIUM VEÍCULOS LTDA
Convidado

Câmara Municipal de Reduto – MG, 14 de novembro de 2012.


Presidente da CPL
José Geraldo do Carmo



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONHECIMENTO DE MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a empresa, abaixo qualificada, atesta ter tido conhecimento dos exatos termos da Minuta do Contrato Administrativo que lhe fora apresentado e entregue e que se refere ao Processo Licitatório nº. 09/2012 - Convite nº. 03/2012, do Município Reduto (Câmara Municipal), tendo tomado conhecimento das cláusulas ali constantes, concordando com as mesmas.

O referido é verdade e firma o presente termo de conhecimento, que passa a compor o processo licitatório.

DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA

Convidado

Câmara Municipal de Reduto – MG, 14 de novembro de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

Certifico que foram enviados Convites para as firmas abaixo, referentes ao Processo Licitatório n.º. 09/2012 - Convite n.º. 03/2012.

1. GASTÃO AUTO MECÂNICA LTDA

Avenida Professor Elza Bacelar, 268,
Raul Soares - MG

2. MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME

Rodovia BR 262, Km 34, n.º. 10
Manhuaçu - MG

3. PREMIUM VEÍCULOS LTDA

Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 2.805
Nossa Senhora da Conceição – Linhares E.S.

4. DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA

Rua Dario Grossi, n.º. 94
São Vicente, Manhuaçu – MG.

E que foi afixada cópia no quadro de publicações desta Câmara Municipal.

Reduto - MG, 14 de novembro de 2012.



José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2012

CONVITE Nº: 03/2012

AUTUAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de novembro de 2012, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, eu, JOSÉ GERALDO DO CARMO – Presidente, autuei os documentos que foram apresentados.

Reduto - MG, 20 de novembro de 2012.



José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LISTA DE PRESENÇA

Processo Licitatório nº: 09/2012.

Convite nº: 03/2012.

Data da autuação: 20 de novembro de 2012.

Data da abertura: 21 de novembro de 2012 às 15:30 horas.

Local: Sala de Licitação – Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº 203 - Centro – Reduto, MG

ORDEM	NOME	EMPRESA / ENTIDADE	ASSINATURA
01	Cristiane Amorim de Oliveira	DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA	
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			

Reduto - MG, 21 de Novembro de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N º009/2012– CONVITE Nº 003/2012

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de dois mil e doze (2012), às 15:30 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Reduto – MG, situada na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº203, centro, foi instalada a sessão de abertura de habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Presidente. A Comissão Permanente de Licitação atestou o comparecimento da seguinte licitante: **DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA**, representada por Cristiane Amorim de Oliveira, conforme procuração nos autos processual. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem, reconvidar as empresas para participação do certame, estendendo o convite a mais uma empresa não convidada anteriormente, conforme **SÚMULA 248 do TCU, “Não se obtendo o numero legal di três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvados as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei. 8666/1993.** Mediante decisão, determinou – se a prorrogação do certame, para abertura dos envelopes de habilitação e propostas para o dia **05/12/2012 as 14:00 horas**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o ato licitatório, cuja ata lida e aprovada, segue assinada por mim, Presidente da CPL e demais membros e licitantes presentes.


Presidente da CPL
José Geraldo do Carmo


Vice - Presidente
Eduardo Romeiro


Elane Moreira Rodrigues Emerick
Secretaria



RECIBO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2012
MODALIDADE CONVITE Nº: 003/2012

LICITANTE: SHAMAH VEICULOS LTDA

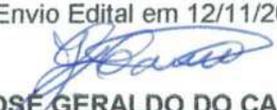
CNPJ: 066.234.840/0001-27

Rua Melo Viana, 480 – B. Bom Pastor - Manhuaçu/MG.

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial; **CÂMBIO E EMBREAGEM** Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. **DIREÇÃO**- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. **RODAS**- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. **PESO DO VEÍCULO**, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). **DIMENSÕES EXTERNAS**; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálicas, **convida-o** a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a aquisição do veículo mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 1 via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital..

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 009/2012, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **05 de dezembro de 2012, às 15:30 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 22 de novembro de 2012.

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p style="text-align: center;">Envio Edital em 12/11/2012</p> <p style="text-align: center;"> JOSE GERALDO DO CARMO Presidente CPL</p>
--

<p style="text-align: center;">66.234.840/0001-27</p> <p style="text-align: center;">Recibido em SHAMAH VEICULOS LTDA presente</p> <p style="text-align: center;">AVENIDA MELO VIANA, 480</p> <p style="text-align: center;">BOM PASTOR - CEP 36.900-000</p> <p style="text-align: center;">Empresa (convidada)</p> <p style="text-align: center;">MANHUAÇU - MINAS GERAIS</p>



RECIBO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2012

MODALIDADE CONVITE Nº: 003/2012

LICITANTE: GASTÃO AUTO MECANICA LTDA

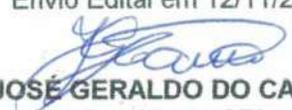
CNPJ: 24.089.195/0001-56

Av. Professora Elza Bacelar, 268 - B. Santana - Raul Soares/MG

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial; CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ;Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. PESO DO VEÍCULO, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálicas, **convida-o** a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a aquisição do veículo mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 1 via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital..

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 009/2012, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **05 de dezembro de 2012, às 15:30 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 22 de novembro de 2012.

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p style="text-align: center;">Envio Edital em 12/11/2012</p> <p style="text-align: center;"> JOSÉ GERALDO DO CARMO Presidente CPL</p>
--

EDITAL

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p style="text-align: center;">Recebi em <u>22/11/12</u> o presente Edital.</p> <p style="text-align: center;">24.089.195/0001-56 Empresa (convitada) GASTÃO AUTO MECÂNICA LTDA AV. PROF. ELZA BACELAR, 268 CENTRO CEP: 36350-000 RAUL SOARES - MG</p>

RECIBO DO EDITAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2012
MODALIDADE CONVITE Nº: 003/2012

LICITANTE: PREMIUM VEICULOS LTDA

CNPJ: 07.353.206/0001-44

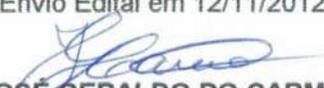
Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 2805 - B. Palmital - Linhares/ES

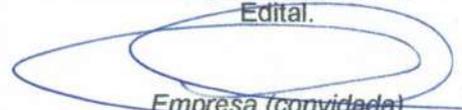
A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial; CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. PESO DO VEÍCULO, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálicas, **convida-o** a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a aquisição do veículo mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 1 via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 009/2012, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **05 de dezembro de 2012, às 15:30 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 22 de novembro de 2012.

07.353.206/0001-44
PREMIUM VEÍCULOS LTDA

<p>PROTOCOLO</p> <p>Envio Edital em 12/11/2012</p> <p></p> <p>JOSÉ GERALDO DO CARMO Presidente CPL</p>
--

<p>AV. PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 2805 RUA DA CONCEIÇÃO, CEP: 23000-515 LINHARES - ES</p> <p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>22/11/12</u> o presente Edital.</p> <p></p> <p>Empresa (convidada)</p>



RECIBO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2012
MODALIDADE CONVITE Nº: 003/2012

LICITANTE: DISVALE Manhuaçu Veículos Ltda.
CNPJ: 22.293.641/0001-14
Rua Dario Gassi, 94 - B. São Vicente - Manhuaçu/MG.

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial; CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ;Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. PESO DO VEÍCULO, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálicas, **convida-o** a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a aquisição do veículo mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 1 via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital..

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 009/2012, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **05 de dezembro de 2012, às 15:30 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 22 de novembro de 2012.

<p>PROTOCOLO</p> <p>Envio Edital em 12/11/2012</p> <p></p> <p>JOSE GERALDO DO CARMO Presidente CPL</p>
--

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>22/11/12</u> o presente</p> <p>Edital</p> <p>22.293.641/0001-14</p> <p>DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA</p> <p></p> <p>RUA DARIO GROSSI, 94 SÃO VICENTE CEP: 36900-000 MANHUAÇU - MG</p>
--

DISVALE

A
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2012 - CONVITE Nº. 03/2012
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº. 203, CENTRO
CEP: 36.920-000 - REDUTO - MG





DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA.



PROCURAÇÃO

A empresa Disvale Manhuaçu Veículos Ltda., CNPJ nº 22.293.641/0001-14, com sede à Rua Dário Grossi, nº 94, Bairro São Vicente, cidade Manhuaçu/MG, CEP 36900-000, neste ato representada por Robson Silva Garcia, brasileiro, casado, gerente geral, inscrito no CPF sob nº 675.081387-91 e portador da carteira de identidade RG nº 507,144 SSP/ES, com endereço na Rua Desembargador Alonso Starling, nº 400, bairro Centro, Manhuaçu/MG, CEP 36900-000, nomeia e constitui seu Procurador a Senhora, Cristiane Amorim de Oliveira, brasileira, divorciada, consultora de vendas, inscrito no CPF sob nº 974.528.906-04 e portadora da carteira de identidade RG nº 1.259.833-SSP/ES com endereço na Rua Maria Alves de Almeida Pires, 135, bairro; Lajinha, Manhuaçu/MG, CEP – 36900-000, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Manhuaçu, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Manhuaçu, 21 de Novembro de 2012.

Disvale Manhuaçu Veículos Ltda.
Robson Silva Garcia

DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA.

CNPJ - 22.293.641/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL. 395.085613.0015

RUA DÁRIO GROSSI, 94.

BAIRRO SÃO VICENTE - CEP 36900-000

MANHUAÇU - MINAS GERAIS

TELEFONE - (33) 3339-3300



CARTÓRIO DO 19º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a firma de

ROBSON SILVA GARCIA

RUA LUIZ CERQUEIRA 217 - SALA 105 -
(1900263194704) 11

dou fé,
MANHUAÇU, 12 de dezembro de 2012

Em testemunho da verdade

Valor: R\$ 4,51

Jaqueline Simão de Souza - Escrevente Substituta



Tabelionato Viana
Cartório do 2º Ofício de Notas
Wellington Luiz Viana
Tabelião

Livro: 115

Folha: 008



PROCURAÇÃO bastante que faz **DISVALE MANHUAÇU VEICULOS LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2011 (dois mil e onze), nesta Cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, e neste Segundo Tabelionato de Notas, instalado na Rua Luiz Cerqueira, 167-A, Centro, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: Como Outorgante: **DISVALE MANHUAÇU VEICULOS LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.293.641/0001-14, com sede na Rua Dario Grossi, nº 94, Bairro São Vicente, Manhuaçu (MG), neste ato representada por seu sócio JOSÉ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-1.099.125 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.166.146-91, residente e domiciliado na Avenida Olegário Maciel, nº 186, Centro, Resplendor (MG). Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante, neste ato por representação, me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador: **ROBSON SILVA GARCIA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da Carteira de Identidade nº 507.144 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 675.081.387-91, com endereço na Rua Desembargador Alonso Starling, nº 400, Centro, Manhuaçu (MG), a quem confere poderes para representar a firma outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, em qualquer parte do Território Nacional, com o fim de participar de licitações públicas em todas as modalidades, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e ainda de pregão, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, podendo para tanto, fazer cadastros em nome da outorgante, assinando propostas, declarações, protocolar, juntar e retirar quaisquer documentos, fazer provas, apresentar propostas, ofertas, lances, assistir e assinar a abertura de habilitação e propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, interpor recursos, contestar, transigir, negociar, desistir, prestar cauções e levá-las, recolher taxas, tributos, emolumentos e quaisquer valores porventura devidos; prestar declarações e esclarecimentos, firmar compromissos e acordos; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, sempre no interesse da outorgante, inclusive substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o à outorgante, neste ato por representação, e tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou. COTA-RECIBO: A usuária, neste ato por representação, declara que recebeu recibo circunstanciado constando os seguintes valores: Emolumentos R\$ 12,42. C.R.C. R\$ 0,75. T.F.J. R\$ 4,15. Total: R\$ 17,32. Eu, Mariza Ker Vianna, Tabeliã Substituta a fiz digitar. Eu, Mariza Ker Vianna, Tabeliã Substituta a subscrevo e assino. (aa) JOSÉ ANTONIO DA SILVA; Mariza Ker Vianna. Trasladada em seguida.

Manhuaçu (MG), terça-feira, 03 de maio de 2011

EM TESTO _____ DA VERDADE

Mariza Ker Vianna
Tabeliã Substituta - Mariza Ker Vianna



AA 5499224



01/05

DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 22.293.641/0001-14

NIRE 31200.356.734

28ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, as partes:

JOSÉ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Olegário Maciel nr. 186, Centro, Resplendor, Estado de Minas Gerais, CEP 35230-000, portador da cédula de identidade RG M-1.099.125/SSP-MG, cpf 244.166.146-91, nascido aos 09.06.1958;

ROSIMARY DE FÁTIMA SPAGNOL SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Av. Olegário Maciel nr. 186, Centro, Resplendor, Estado de Minas Gerais, CEP 35230-000, portadora da cédula de identidade RG MG-1.578.784/SSP-MG, cpf 335.097.606-97, nascida aos 24.01.1959;

FELIPE SPAGNOL DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Olegário Maciel nr. 186, Centro, Resplendor, Estado de Minas Gerais, CEP 35230-000, portador da cédula de identidade RG MG-10.137.391/SSP-MG, cpf 044.397.006-83, nascido aos 03.12.1980 e

FABRICIO SPAGNOL SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Olegário Maciel nr. 186, Centro, Resplendor, Estado de Minas Gerais, CEP 35230-000, portador da cédula de identidade RG-11.265.990/SSP-MG, cpf 062.344.836-07, nascido aos 23.01.1985, na qualidade de únicos cotistas da sociedade empresária limitada denominada "**DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA.**", com sede na Rua Dário Grossi nr. 94, bairro São Vicente, município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36900-000, com contrato social arquivado na JUCEMG sob o nr. 145176 de 01.06.1964, NIRE 31200.356.734, inscrita no CNPJ sob o nr. 22.293.641/0001-14, resolvem alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Fica constituída uma Filial à Av. Teófilo Tostes nr. 563, Centro, Manhumirim, Estado de Minas Gerais, CEP 36970-000, que girará com capital social e os mesmos objetivos sociais da Matriz.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPITULO I

Da Denominação, Sede e Foro

Art. 1º - A sociedade gira sob a denominação social de "**DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA.**", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10.01.2002, com regência supletiva, pela Lei 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na Rua Dário Grossi nr. 94, bairro São Vicente, município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36900-000.

CAPITULO II

Dos Objetivos, Início de Atividades e Duração

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social:

- 45.11.1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 45.11.1-02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 45.20.0-01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20.0-05 – Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

**2º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE AIMORÉS - MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO**

Conforme cópia e original que me foi apresentada.
Em test. _____ em _____
AIMORÉS - MG, _____ de _____ de 2008.



Taxa de Fisc. R\$ 0,84
Emolumentos R\$ 2,67
Total



03/05

**DISVALE MANHUAÇU VEICULOS LTDA.
28ª Alteração do Contrato Social**

I – a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia;

II – a reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número;

III – o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados;

IV – a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo 4º - a sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% (cincoenta por cento) do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10.01.2002:

I – entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões;

II – ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião;

III – deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com base em balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão;

IV – quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á restituição apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização do sócio excluído, não lhe caberá qualquer direito.

**CAPITULO V
Da Administração**

Art. 6º - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelos sócios **José Antonio da Silva, Rosimary de Fátima Spagnol Silva, Felipe Spagnol da Silva e Fabrício Spagnol Silva** já qualificados no presente instrumento, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único – caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá obrigatoriamente a aprovação de 2/3 (dois terços) dos detentores do capital social.

Art. 7º - Compete aos administradores:

- a) a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões de sócios;
- e) **os administradores poderão agir em conjunto ou isoladamente**, representando e obrigando a sociedade em todos os atos negociais, exceto nos atos para os quais é exigida a deliberação dos cotistas, excluída a alienação do fundo de comércio;
- f) os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão o inventário, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado econômico pra aprovação dos sócios;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**2º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE AIMORÉS - MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO**
Confere com o original que me foi apresentado.
Em test. _____ de _____
AIMORÉS - MG. _____ de _____ de 2008
TABELIONO



Taxa de Fisc. R\$ 0,84
Emolumentos R\$ 2,87
Total R\$ 3,71

DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA.
28ª Alteração do Contrato Social

- g) Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixada pelos sócios, respeitadas as limitações legais vigentes.

CAPITULO VI
Do Conselho Fiscal

Art. 8º - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e ou/destituídos pela reunião de sócios.

CAPITULO VII
Do Exercício Social

Art. 9º - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que serão apreciadas na reunião de sócios conforme estabelecido no art. 7º, letra f, deste instrumento.

Parágrafo 1º - Os lucros e ou/prejuízos, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no capital social, podendo ser trimestralmente a título de antecipação ou anualmente após o encerramento do exercício social.

Parágrafo 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de dez dias contados do encerramento do exercício.

CAPITULO VIII
Filiais e Outras Dependencias

Art. 10º - A sociedade possui uma Filial estabelecida à Av. Teófilo Tostes nr. 563, Centro, Manhumirim, Estado de Minas Gerais, CEP 36970-000, que gira com capital social e os mesmos objetivos sociais da Matriz.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais e outras dependências, no País ou fora dele, por deliberação dos administradores.

CAPITULO IX
Disposições Gerais

Art. 11º - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus" serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas e corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 12º - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no artigo 5º e artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio

que sair serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 13º - Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10.01.2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

2º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE AIMORÉS - MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado.

Em test. _____ de _____ de _____

AIMORÉS - MG, _____ de _____ de _____

Tabelião



Taxa de Fisc. R\$ 0,84
Emolumentos R\$ 2,87
Total R\$ 3,51



**DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA.
28ª Alteração do Contrato Social**

05/05

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Manhuaçu/MG, 18 de julho de 2008.

2º TABELIONATO

Adalmo Oliveira dos Santos Júnior
José Antonio da Silva

2º TABELIONATO

Rosimary de Fátima Spagnol Silva
Rosimary de Fátima Spagnol Silva

Felipe Spagnol da Silva
Felipe Spagnol da Silva

Fabrizio Spagnol Silva
Fabrizio Spagnol Silva

Testemunhas:

Mário Antonio da Silva
Mário Antonio da Silva

RG-43816/ES cpf 033.205.706-25

Marcos José Fernandes
Marcos José Fernandes

RG-761791/ES cpf 896.664.297-72

2º TABELIONATO DE NOTAS - AIMORÉS-MG
Adalmo Oliveira dos Santos Júnior - Ter. Alião
Reconheço por semelhança a firma de Adalmo Oliveira dos Santos Júnior e Rosimary de Fátima Spagnol Silva
pessoa (s) minha (s) conhecida (s) de fé pública.
Em testº de 07 de 08 de 2008
AIMORÉS - MG

Tabellião

2º TABELIONATO DE NOTAS - AIMORÉS-MG
Adalmo Oliveira dos Santos Júnior - Ter. Alião
Reconheço por semelhança a firma de Felipe Spagnol da Silva e Fabrizio Spagnol Silva
pessoa (s) minha (s) conhecida (s) de fé pública.
Em testº de 07 de 08 de 2008
AIMORÉS - MG

Tabellião



2º TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE AIMORÉS - MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado.
Em testº de 07 de 08 de 2008 de 2008
AIMORÉS - MG

Tabellião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO.: 3962829
PROTOCOLO: 082820635 DATA: 01/08/2008

#DISVALE MANHUAÇU VEICULOS LTDA.#

AA 0959635

MARINEY DE PAULA SOBRINHO
SECRETARIA GERAL

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22293641/0001-14
Razão Social: DISVALE MANHUACU VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: DISVALE
Endereço: RUA DARIO GROSSI 94 LOJA / SAO VICENTE / MANHUACU /
MG / 36900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2012 a 13/12/2012

Certificação Número: 2012111410282466308565

Informação obtida em 29/11/2012, às 10:32:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISVALE MANHUACU VEICULOS LTDA. - EPP
CNPJ: 22.293.641/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:53:43 do dia 08/10/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2013.

Código de controle da certidão: **6987.1494.A191.0AB0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARAS E AS DE TERCEIROS



NO 000422012-11024641
NOME: DISVALE MANHUACU VEICULOS LTDA.
CNPJ: 22.293.641/0001-14

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE CONSTAM EM SEU NOME, NESTA DATA, DEBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI NO.5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL (CTN).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO (DAU), NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E AS DEMAIS INSCRICOES EM DAU, ADMINISTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

CONFORME DISPOSTO NOS ARTS 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA.

ESTA CERTIDAO E VALIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA, CISAO TOTAL OU PARCIAL, FUSAO, INCORPORACAO, OU TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART.931 DA LEI NO. 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 01, DE 20 DE JANEIRO de 2010.

EMITIDA EM 30/08/2012.
VALIDA ATE 26/02/2013.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ATENCAO:QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: DISVALE MANHUACU VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.293.641/0001-14

Certidão n°: 5088800/2012

Expedição: 27/06/2012, às 09:30:35

Validade: 23/12/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISVALE MANHUACU VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.293.641/0001-14, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0079100-50.2007.5.03.0066 - TRT 03ª Região **

0075600-39.2008.5.03.0066 - TRT 03ª Região *

0088800-16.2008.5.03.0066 - TRT 03ª Região *

0089000-23.2008.5.03.0066 - TRT 03ª Região *

0104700-39.2008.5.03.0066 - TRT 03ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/11/2012CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/02/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: DISVALE MANHUACU VEICULOS LTDA. - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 395085613.00-15

CNPJ/CPF: 22.293.641/0001-14

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DARIO GROSSI

NÚMERO: 94

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO VICENTE

CEP: 36900000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MANHUACU

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000010148078

DISVALE



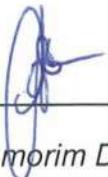
DECLARAÇÃO

A empresa Disvale Manhauçu Veículos LTDA, inscrita no CNPJ: 22.293.641/0001-14, localizada em: Rua Dário Grossi, 94 São Vicente- Manhauçu -MG DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 009/2012 – Convite nº: 003/2012 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Manhauçu, 21 de Novembro de 2012.



Cristiane Amorim De Oliveira

974.528.906-04

Disvale Manhauçu Veículos Ltda.
Rua Dario Grossi, 94 – Bairro São Vicente
Manhauçu – MG CEP: 36.900-000
Fone: (33) 3339-330
Fax: (33) 3339-3321
CNPJ: 22.293.641/0001-14

DISVALE



DECLARAÇÃO

A empresa Disvale Manhuaçu Veículos LTDA, inscrita no CNPJ: 22.293.641/0001-14, localizada em: Rua Dário Grossi, 94 São Vicente- Manhuaçu -MG DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 009/2012 – Convite nº: 003/2012 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Manhuaçu, 21 de Novembro de 2012.

Cristiane Amorim De Oliveira

974.528.906-04

Disvale Manhuaçu Veículos Ltda.
Rua Dario Grossi, 94 – Bairro São Vicente
Manhuaçu – MG CEP: 36.900-000
Fone: (33) 3339-330
Fax: (33) 3339-3321
CNPJ:22.293.641/0001-14

DISVALE



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Disvale Manhuaçu Veículos LTDA, inscrita no CNPJ: 22.293.641/0001-14, localizada em: Rua Dário Grossi, 94 São Vicente Manhuaçu-MG declara sob pena da lei, que até a presente data não existem fatos Impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Carta Convite 003/2012. Nos termos da Lei 8.666/93 e Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores.

Manhuaçu, 21 de Novembro de 2012.



Cristiane Amorim De Oliveira
974.528.906-04

Disvale Manhuaçu Veículos Ltda.
Rua Dario Grossi, 94 – Bairro São Vicente
Manhuaçu – MG CEP: 36.900-000
Fone: (33) 3339-330
Fax: (33) 3339-3321
CNPJ: 22.293.641/0001-14



DISVALE



DECLARAÇÃO DE TOTAL RECONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

A empresa Disvale Manhuaçu Veículos Ltda, inscrita no CNPJ: 22.293.641/0001-14, localizada em: Rua Dário Grossi, 94 São Vicente, Manhuaçu MG,DECLARA, sob penas da Lei, que leu e compreendeu todos os termos do presente processo licitatório, e que tem pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, pela presente, expressa em concordância.

Manhuaçu,21 de Novembro de 2012.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cristiane Amorim De Oliveira', is written above a horizontal line.

Cristiane Amorim De Oliveira
974.528.906-04

Disvale Manhuaçu Veículos Ltda.
Rua Dario Grossi, 94 – Bairro São Vicente
Manhuaçu – MG CEP: 36.900-000
Fone: (33) 3339-330
Fax: (33) 3339-3321
CNPJ:22.293.641/0001-14

A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Disvale', is written in the bottom right corner of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2012

CONVITE Nº: 003/2012

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93 Art. 43 e 109)

A licitante abaixo assinado, participante deste processo, perante a Câmara declara, na forma e sob as penas da Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os **documentos de habilitação** preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas dos licitantes habilitados.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 05 de dezembro de 2012.

DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA
Convidada

DISVALE

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2012 - CONVITE Nº. 03/2012
PROPOSTA COMERCIAL
AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº. 203, CENTRO
CEP: 36.920-000 – REDUTO - MG



DISVALE



PROPOSTA COMERCIAL

Manhuaçu- MG ,21 de novembro de 2012.

À CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
009/2012 CONVITE Nº: 003/2012

ATT.: PRESIDENTE DA CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
REDUTO - MG

I - Especificações do Objeto:

itens	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01.	1. MOTOR Número de cilindros: 04 em linha; Eixo de comando de válvulas: 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc Tipo de ignição: eletrônica 3. ALIMENTAÇÃO Combustível: Gasolina / Alcool Injeção Eletrônica: multiponto sequencial 4. CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira 9. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado 10. PESO DO VEÍCULO Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p) 11. DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustí: 47.0 a 55 l 12. 05 portas incluindo a do porta-malas. 13. pintura metálica.	01	UNID	VW	R\$ 27.100,00	R\$27.100,00
	TOTAL					R\$27.100,00

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, garantias, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação.

VALOR : R\$27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista

22.293.641/0001-14

DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA

RUA DARIO GROSSI, 94
SÃO VICENTE CEP: 36900-000
MANHUAÇU - MG

DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 22.293.641/0001-14

Disvale Manhuaçu Veículos Ltda.
Rua Dario Grossi, 94 – Bairro São Vicente
Manhuaçu – MG CEP: 36.900-000
Fone: (33) 3339-330
Fax: (33) 3339-3321
CNPJ: 22.293.641/0001-14



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2012

CONVITE Nº: 003/2012

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93 Art. 43 e 109)

A licitante abaixo assinado, participante deste processo, perante a Câmara declara, na forma e sob as penas da Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **propostas**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 05 de dezembro de 2012.


DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA
Convidada



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

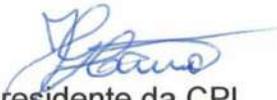
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N °009/2012– CONVITE N° 003/2012

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro de dois mil e doze (2012), às 14:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Reduto – MG, situada na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº203, centro, foi instalada a sessão de abertura de habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Presidente. A Comissão Permanente de Licitação atestou o comparecimento de somente uma das empresas reconvidadas, que foi a empresa **DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA**, representada por Cristiane Amorim de Oliveira. Sendo assim a Comissão Permanente da Licitação, decidiu prosseguir com o processo licitatório, portanto, inicialmente o presidente da CPL abriu os envelopes dos documentos de habilitação da licitante presente, sendo rubricados pela licitante e membros presentes. O presidente da CPL julgou a licitante declarando-a apta a participar da segunda fase do processo e disponibilizou o termo de renúncia ao prazo recursal o qual foi devidamente assinado pela licitante presente, sendo encerrada assim a fase de habilitação preliminar. Em seguida o presidente da CPL abriu o envelope de proposta da participante, conforme demonstrado nos documentos em anexo. Observando o critério de menor valor global, o presidente da CPL julgou como vencedora deste processo a licitante DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA, com o valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais). A licitante nada argüiu sobre o resultado e firmou termo de renúncia ao prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o ato licitatório, cuja ata lida e aprovada, segue assinada por mim, Presidente da CPL e demais membros e licitantes presentes.


Presidente da CPL
José Geraldo do Carmo


Vice - Presidente
Eduardo Romeiro


Elane Moreira Rodrigues Emerick
Secretaria





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**, através do presidente da CPL, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao processo administrativo nº: 009/2012 – Convite nº 003/2012, tendo como vencedora a licitante **DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA** com o valor global da proposta em R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Câmara, para, querendo, manifestarem-se.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 05 de dezembro de 2012.

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE O EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO CONVITE Nº 003/2012 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº:8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº:8.883/94, de 08 de junho de 1994, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a empresa DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA foi vencedora do Processo Licitatório nº. 09/2012 - Convite nº. 03/2012, autuado em 20 de novembro de 2012, com a realização do julgamento das propostas no dia 21 de novembro de 2012, razão pela qual será firmado contrato com a mesma para a Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial; CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. PESO DO VEÍCULO, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálicas, para manutenção das atividades da Câmara Municipal, face ao menor preço global apresentado, no valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

Reduto - MG, 05 de dezembro de 2012.

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2012- CONVITE Nº 003/2012

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 167/2012, determino a remessa do processo nº: 009/2012, à Controladoria da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de dezembro de 2012.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 09/2012, em

05/12/12.


Fábio Antônio Machado
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Licitatório, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de dezembro de 2012.


Fábio Antônio Machado
Controlador Interno

PROTOCOLO

Recebi em 05/12/12 o presente
Parecer.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2012 - CONVITE Nº 003/2012

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 167/2012, determino a remessa do processo nº: 009/2012, à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de dezembro de 2012.

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 09/2012 -
Convite nº 03/2012 em 05 / 12 / 12.

Natãias de Paula Breder
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER FINAL EM LICITAÇÃO Nº 09/2012

CONSIDERAÇÕES LEGAIS

Atendendo ao despacho do presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, vimos emitir **PARECER FINAL**, sobre o processo licitatório nº **009/2012**, realizado para Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto seqüencial; CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. PESO DO VEÍCULO, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálicas. Observado o **PARECER PRÉVIO**, emitido, verifico que o valor global da despesa se enquadra na modalidade Convite, tipo menor preço global. Foi observado junto à Contabilidade, a existência de saldos orçamentários, e o número da respectiva dotação e elemento de despesa, consignados no orçamento do município, conforme informação da Responsável pela Contabilidade.

O Edital utilizado está adequado à natureza do processo e as datas de abertura, publicação e interposição de recursos foram todas obedecidas.

As propostas apresentadas foram devidamente observadas e apreciadas pelo presidente da CPL, conforme lavratura na ata de abertura e julgamento, passando as mesmas fazer parte do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Portanto, afirmamos que o presidente da CPL obedeceu às formalidades impostas pela Lei N°:8.666/93, com vista a obter a proposta que mais satisfaça aos interesses do Poder Legislativo, devendo a decisão de homologação ser tomada pelo Senhor Presidente. É nosso parecer, SME.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de dezembro de 2012.


Assessor Jurídico

PROTOCOLO

Recebi em 05/12/12 o presente
Parecer.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2012 - CONVITE Nº 003/2012

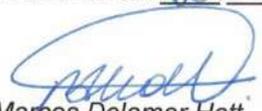
Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 167/2012, determino a remessa do processo nº: 009/2012, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto, para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação a vencedora do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de dezembro de 2012.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 09/2012 no
Gabinete do Presidente em 05/12/12.


Marcos Delamar Hott
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 009/2012 – Convite nº 003/2012

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora a licitante **DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 05 de dezembro de 2012.

Marcos Delamar Hott
Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 05/12/12 a presente
Homologação.

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

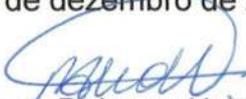
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ADJUDICAÇÃO

Face à ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora da presente licitação a empresa DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA para o fornecimento de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto seqüencial; CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. PESO DO VEÍCULO, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálicas.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de dezembro de 2012.


Marcos Delamar Hott
Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 05/12/12 a presente
Adjudicação.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

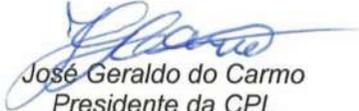
Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Sr. Marcos Delamar Hott, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 05 de dezembro de 2012.


Marcos Delamar Hott
Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 05/12/12 a presente
Declaração.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Serviço: Do presidente da CPL

Assunto: Comunicação (faz)

Data: 05 de dezembro de 2012.

Senhor Diretor,

Com minha cordial visita, cumprindo determinação do Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, comunico a V. Sª. o resultado do julgamento do processo administrativo para o fornecimento de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto seqüencial; CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. PESO DO VEÍCULO, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálicas, conforme a seguir: a empresa licitante "DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA" foi a vencedora do certame, com valor global apresentado em R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem).

Portanto, venho por meio deste, convocá-lo para que no prazo de cinco dias úteis, compareça à sede do Legislativo Municipal para assinatura do contrato, sob pena de não comparecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital e na Lei de Licitações 8666/93.

Atenciosamente,


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL

À
DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA

PROTOCOLO
RECEBI ESTE OFÍCIO EM <u>05/12/12</u>
 DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2012.

Processo Licitatório nº: 009/2012

Convite nº: 003/2012

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA, tendo como objeto Aquisição de Um Veículo para a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Reduto, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. MARCOS DELAMAR HOTT**, brasileiro, residente na sede deste município de Reduto - MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA, situada à Rua Dario Grossi, nº. 94, São Vicente, Manhuaçu - MG, inscrito no CNPJ: 22.293.641/0001-14, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo licitatório n.º 009/2012 - Modalidade Convite nº: 003/2012, e de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, resolve celebrar o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial; CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. DIREÇÃO- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. RODAS- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ;Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. PESO DO VEÍCULO, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). DIMENSÕES EXTERNAS; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálicas, para manutenção das atividades desta casa Legislativa, conforme consta da Proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 09/2012, Convite nº. 03/2006, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO - O veículo deverá estar disponível na sede da empresa de imediato,



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



contado da assinatura do presente Contrato. Antes do recebimento do bem, o mesmo sofrerá vistoria, lavrando-se o termo de recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO - O objeto deste Contrato será recebido definitivamente, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", art. 73, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo bem ora adquirido a quantia de R\$ 27,100,00 (vinte e sete mil e cem reais). As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.3.002.4490-52	Aquisições Móveis, Veículos e equipamentos Permanentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento do preço pactuado será efetuado pela CONTRATANTE, no ato da entrega do veículo, de ato imediato, após a assinatura do contrato, em conformidade com a proposta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO - Fica a Contratada obrigada a prestar garantia do veículo contra qualquer defeito de fabricação, pelo período estabelecido pelo fabricante, substituindo todas as peças que apresentarem defeitos de fabricação ou desgaste anormal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Na hipótese de a CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou parte, ficará sujeita, a juízo da CONTRATANTE, as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos arts. 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

8.3 - A multa a que se refere o Inciso II do art. 87 da Lei citada no item anterior será de 10% (dez por cento) calculados sobre o valor da obrigação não cumprida.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.4 - O atraso injustificado na execução do Contrato (art. 86 da Lei nº 8.666/93) dentro do prazo estabelecido na Cláusula II acarretará as seguintes multas:

8.4.1 - atraso até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.4.2 - atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.2.

9.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.3.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca a que pertence o Município de Reduto - MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



E por estarem as partes justas e concordes, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Reduto, _____ de _____, 2012.


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA

Objeto do Contrato - Aquisição de um veículo 0 Km, motor número de cilindros, 04 em linha; Eixo de comando de válvulas, 01 no cabeçote; Nº de válvulas por cilindro: 02 (alc); Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV a 80,0 @ 6000 rpm (gas) / 66,0 CV a 81,0 CV Cilindrada total: 900 a 1.000 cc, Tipo de ignição: eletrônica, Combustível: Gasolina / Álcool, Injeção Eletrônica: multiponto sequencial;

CÂMBIO E EMBREAGEM Posição do diferencial: incorporado a caixa de câmbio Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré. **DIREÇÃO**- Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira. **RODAS**- Pneus: mínimo: 175 70 R13 - ; Aro: 5,0 x 13" em aço estampado. **PESO DO VEÍCULO**, Em ordem de marcha (Std A): 780,0 Kg a 1.040,0 Kgs(4p). **DIMENSÕES EXTERNAS**; Comprimento do veículo: 3692,8 mm a 4000,0 mm; Largura do veículo: 1500,0 a 1680,0 mm; Altura do veículo (vazio): 1400,0 mm a 1489,0 mm Distância entre-eixos: 2361,5 a 2500,0 mm Compartimento bagagem - bco posição normal: até 350,0 l Tanque de combustível: 47,0 a 55 l, 05 portas incluindo a do porta-malas, pintura metálicas, para manutenção das atividades da Câmara Municipal.

Data do Contrato: 05/12/2012

Valor Global do Contrato: 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0001.3.002.4490-52 - Aquisições Móveis, Veículos e equipamentos Permanentes.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.


José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE COMPRA

À
DISVALE MANHUAÇU VEÍCULOS LTDA
Rua Dario Grossi, 94, São Vicente
Manhuaçu – MG.

A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Reduto, baseado na homologação do processo licitatório em epígrafe, ordena a referida empresa, a disponibilizar o veículo, conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo, mediante apresentação de requisição, emitida pela autoridade competente.

Reduto - MG, 05 de dezembro de 2012.

MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

PROTOCOLO

Recebi nesta data na Comissão Permanente de Licitação – CPL, a presente Ordem de Compra 05/12/2012.

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2012
CONVITE Nº. 03/2012

Ultimados os procedimentos da aquisição do veículo com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Licitatório nº. 09/2012.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se.

Junte-se.

Reduto, MG, 05 de dezembro de 2012.

MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

PROTOCOLO

Recebi nesta data na Comissão Permanente de Licitação – CPL, o presente Despacho de Arquivamento. 05/12/2012.

José Geraldo do Carmo
Presidente da CPL